

# Código de Ética

# Sumário

---

## **1. Missão, Visão e Valores**

1.1. Missão

1.2. Visão

1.3. Valores

## **2. Introdução**

## **3. Conflito de Interesse**

3.1. Colaboradores:

3.2. Fornecedores:

3.3. Concorrentes:

3.4. Viagens e Eventos Institucionais e Não Institucionais:

3.5. Brindes e outras ofertas

3.6. Relacionamento com Agentes Públicos:

## **4. Relacionamento**

4.1. Suborno e Corrupção

4.2. Preconceito, Discriminação e Assédio

4.3. Saúde, Segurança e Meio ambiente

## **5. Infraestrutura e Tecnologia**

5.1. Preservação e Uso adequado dos bens

5.2. Informações confidenciais/Segurança da informação

## **6. Respeito às Políticas e Normas**

## **7. Incumprimento**

## **8. Canal de Denúncia**

## Mensagem do Presidente

---

*“Este é o Código de Ética do GRUPO JAV.*

*Temos o orgulho de conduzir nosso negócio a partir do pensamento ético, conscientes do papel que desempenhamos na sociedade. Por este motivo, são fundamentais o entendimento e a aplicação do que propõe este Código por parte dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores, representantes e terceiros.*

*Você faz parte de um grupo de pessoas que ajuda o GRUPO JAV a atingir os seus objetivos comerciais e sociais.*

*No tocante, contamos com cada um que faz parte desta organização para garantir que nossas relações transcorram dentro dos preceitos transcritos neste Código de Ética.*

*Questões éticas e morais levam em conta cultura, ambiente, fatores externos, momento e oportunidade.*

*Portanto, esse é o primeiro passo para a construção constante e ascendente de um sistema que privilegie a justiça, o bom senso e a correção, com base em pilares fundamentais em nosso ambiente.*

*Obtivemos sucesso obedecendo aos mais altos padrões de conduta legal e ética, e este princípio se aplica sempre que realizamos negócios.*

*Cordialmente,*

*Diretoria Executiva”*

# 1. Missão, Visão e Valores

---

## 1.1 Missão

A missão em nossa companhia é atuar de forma ética no ramo de automação industrial e elétrica, visando a rentabilidade dos negócios, contribuindo para o desenvolvimento de cada região. Buscamos sempre fornecer os melhores produtos e serviços, atendendo com excelência as necessidades dos nossos clientes.

## 1.2 Visão

Ser uma companhia de referência em todas as regiões do país, reconhecida como a melhor empresa do nosso seguimento, por nossa atuação de qualidade, com inovação e abrangência no fornecimento dos melhores produtos e serviços para os nossos clientes.

## 1.3 Valores

- Ética, Integridade e Transparência para atingir nossos objetivos comerciais e sociais.
- Desenvolvimento contínuo de melhores soluções aos nossos clientes.
- Aperfeiçoamento constante dos nossos produtos e serviços.

## 2. Introdução

---

O GRUPO JAV elaborou este Código a partir da importância de estabelecer padrões de conduta ética, posicionando-se absolutamente contrário à corrupção, nas atividades e relações praticadas por todos colaboradores, representantes e terceiros que representem nossa companhia.

No decorrer de nossas ações devemos compreender e respeitar as diretrizes demonstradas neste Código, para garantir que nossas atividades e interações aconteçam dentro dos princípios éticos, independentemente do nível hierárquico e função.

Nosso objetivo é garantir excelência na prestação de nossos serviços sempre pautados pela ética e integridade, bem como garantir o tratamento adequado para os possíveis conflitos identificados.

O GRUPO JAV espera que as relações com fornecedores, colaboradores, clientes, concorrentes, autoridades públicas, comunidade e prestadores de serviço sejam abrangidas por este Código de Ética, que estabelece os princípios morais a serem observados em nossos contatos.

A seguir serão exemplificadas as melhores práticas para os temas abordados nesse Código, os quais demonstram o compromisso do GRUPO JAV quanto a ética e integridade na condução dos negócios, conforme os tópicos:



- Conflito de Interesse;
- Relacionamento;
- Infraestrutura e Uso adequado dos bens.

## 3. Conflito de Interesse

---

Os Conflitos de Interesses surgem quando interesses pessoais surgem de forma que possam comprometer os interesses da Companhia, e devem ser evitados. Abaixo estão demonstrados alguns tipos de possíveis Conflitos de Interesses:

### 3.1 Colaboradores

O GRUPO JAV entende que dentro da Companhia, podem haver contratações de parentes diretos e cônjuges/parceiros de colaboradores. Entretanto, não serão aceitas quaisquer atividades e/ou situações que impliquem em ameaça à integridade dos valores do GRUPO JAV, para tanto, são necessárias algumas medidas para que não haja conflitos de interesses. Como por exemplo:



#### O que pode?

- Contratar parentes diretos e cônjuges/parceiros de colaboradores apenas se a indicação for baseada em qualificações técnicas, desempenho, habilidades e experiência, sempre e quando não haja relação de subordinação, direta ou indireta, entre o colaborador e seu parente ou cônjuge/parceiros.



#### O que não pode?

- Haver relacionamento de subordinação direta ou indireta entre cônjuges/parceiros;
- Haver interferências ou favorecimento nos processos de recrutamento e contratação;
- Exercer qualquer função profissional externa que interfira em suas atribuições ou atividades da Companhia.

## 3. Conflito de Interesse

### 3.2 Fornecedores

O GRUPO JAV entende que a relação exercida de forma ética e íntegra entre parceiros e fornecedores é fundamental para o sucesso nos negócios, preservando os interesses, valores e imagem das partes. Para contratação de fornecedores deve-se seguir as melhores práticas de mercado, como realizar três cotações, coletar as aprovações necessárias com os gestores e conhecer a idoneidade deste. Como por exemplo:



#### Como proceder?

- Você pode sugerir fornecedores, mesmo que tenham relacionamento, desde que não participe da deliberação sobre a contratação, mesmo que esta aprovação seja de sua alçada, e que não seja responsável pela gestão do fornecedor, formalizando a sugestão a um gestor responsável;
- Após as análises realizadas, escolher sempre manter relação com os fornecedores que atuem conforme os padrões do GRUPO JAV, e se comprometam com ética e integridade;
- Realizar negociação com o fornecedor preferencialmente nas dependências da companhia;
- Casos excepcionais devem ser encaminhados para avaliação da área de Compliance, através do e-mail [compliance@jav.com.br](mailto:compliance@jav.com.br).



#### Como não proceder?

- Você não pode atuar na contratação de fornecedores que tenha relacionamento, participando da deliberação e gestão deste fornecedor;
- Evitar realizar refeições (almoçar) com fornecedores, mas se o fizer, você deve avisar seu superior com antecedência e solicitar que outro colaborador o acompanhe. Lembre-se: cada um deverá pagar a sua conta;
- Não contratar fornecedores que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste Código;
- Não permitir nenhuma prestação de serviço ou fornecimento de material que não esteja previsto em contrato, e com as devidas aprovações.

## 3. Conflito de Interesse

---

### 3.3 Concorrentes

O GRUPO JAV respeita a legislação da concorrência, as empresas concorrentes e os seus representantes, logo, todos os seus colaboradores devem ter o mesmo posicionamento ético, justo e respeitoso. Como por exemplo:



#### Como proceder?

- Evitar participar ou presenciar quaisquer situações passíveis de constituir ou parecer ilícitos concorrenciais, e caso tenha conhecimento de situação deste tipo, formalize o acontecido a seu gestor;
- Aplicar os valores de mercadoria conforme alinhado pela estratégia da JAV, e sempre se relacionar com os concorrentes de forma ética e íntegra.



#### Como não proceder?

- Não se reunir com concorrentes com o objetivo de estabelecer padrões e/ou estratégias comerciais;
- Não negociar nem efetuar acordos relativos a preços ou a partilha de mercados ou de clientes.

## 3. Conflito de Interesse

---

### 3.4 Viagens e Eventos Institucionais e Não Institucionais:

O GRUPO JAV entende que há dois tipos de Viagens e Eventos, sendo diferenciados entre Institucionais e Não Institucionais.

**Viagens e Eventos Institucionais:** Eventualmente, é necessário viajar para cumprir e tratar de compromissos profissionais, ainda que de curta duração, com quaisquer finalidades, mesmo que para demonstrar o funcionamento de fábricas, sedes, centros de distribuição, participar de feiras, convenções ou similares. Também podem surgir eventos com foco em divulgar o GRUPO JAV, fortalecer a marca, capacitar colaboradores, estabelecer relacionamento com pessoas e outras instituições e/ou promover relações comerciais. Entre as atividades relacionadas estão congressos, conferências, seminários, treinamentos, workshops, entre outras categorias desde que sempre relacionadas aos interesses do GRUPO JAV.

O GRUPO JAV permite a realização de Viagens e participação em Eventos Institucionais, sempre com um parecer formal da área de Compliance, o qual deve ser solicitado com, no mínimo, 10 dias de antecedência, através do e-mail [compliance@jav.com.br](mailto:compliance@jav.com.br).

É essencial que você consulte o Procedimento de Reembolso de Despesas do GRUPO JAV para orientar-se quanto aos valores reembolsáveis em caso de viagens e solicitar a aprovação do Diretor Geral após recebimento de parecer favorável pela área de Compliance.

**Viagens e Eventos Não Institucionais:** Esse tipo de Viagens e Eventos são relacionados a entretenimento, com fim de proporcionar lazer aos seus participantes, tais como viagens, festas, shows, eventos esportivos, entre outros que não tem como objetivo questões institucionais, os quais são estritamente proibidos pelo GRUPO JAV.

## 3. Conflito de Interesse

### 3.4 Viagens e Eventos Institucionais e Não Institucionais (Continuação):



#### O que você pode fazer?

- Participar de convenções, feiras, conferências, workshops sempre que tratem de temas relacionados ao negócio do GRUPO JAV e que aprovado pelo Compliance;
- Ministrar palestra como forma de divulgar o GRUPO JAV e estabelecer relacionamento de mercado.



#### Como não proceder?

- Aceitar e/ou participar de qualquer viagem e/ou evento oferecidos em caráter pessoal, como por exemplo, viagens, ingressos para shows, eventos esportivos e festas de qualquer forma como presente, favorecimento pessoal, tentativa de influência em tomada de decisão ou gratificação;
- Utilizar recursos do GRUPO JAV destinados à viagem de trabalho para custear gastos extras ou pessoais;
- Oferecer ou realizar promessas de convites a eventos não institucionais.

Em caso de dúvida se a Viagem e o Evento é Institucional ou Não Institucional, sempre consulte a área de Compliance, através do e-mail [compliance@jav.com.br](mailto:compliance@jav.com.br) antes de aceitar qualquer convite.

## 3. Conflito de Interesse

---

### 3.5 Brindes e outras ofertas:

O oferecimento e recebimento de brindes pode caracterizar favorecimento indevido, suborno ou corrupção entre as partes de um negócio, por esse motivo o GRUPO JAV determina que não sejam oferecidos nem recebidos brindes e presentes, com a exceção de brindes institucionais com a logomarca do GRUPO JAV no valor máximo de R\$ 100,00, e com aprovação do gestor.

Caso recebido algum brinde e impossibilitada a devolução, este deverá ser incorporado pelo GRUPO JAV e não tomados como benefício pessoal. Desta forma reporte a área de Compliance imediatamente ao recebimento, através do e-mail [compliance@jav.com.br](mailto:compliance@jav.com.br):



#### O que você pode fazer?

- Oferecer brindes institucionais com a logomarca do GRUPO JAV, como por exemplo agendas ou canetas, desde que não extrapolem o valor máximo de R\$ 100,00;



#### Como não proceder?

- Aceitar ou oferecer brindes, presentes, patrocínios, doações e gratificações para clientes, fornecedores, representantes e terceiros;
- Beneficiar-se de descontos recebidos pelo exercício de função dentro do GRUPO JAV;
- Realizar a doação de brindes com recursos próprios;
- Intermediar a doação de brindes de fornecedores e clientes da GRUPO JAV, estes devem realizar suas doações de forma autônoma.

## 3. Conflito de Interesse

### 3.6 Relacionamento com Agentes Públicos:

No relacionamento com Agentes Públicos é necessário adotar medidas e condutas para reduzir riscos de possível atos de corrupção. Desta forma, o GRUPO JAV determina que toda interação com Agentes Públicos seja feita na presença de, no mínimo, 2 colaboradores\* do GRUPO JAV, informado de maneira prévia ao gestor. Após o contato é necessário documentar as informações tratadas nesta interação.

É expressamente proibido realizar qualquer tipo de pagamento ou privilegio à Agentes Públicos, seja em dinheiro, brindes, presentes, doações, patrocínios, eventos, com objetivo de obter qualquer benefício ou vantagem pessoal ou em nome do GRUPO JAV.

São recomendadas as seguintes condutas:



#### O que você pode fazer?

- Interagir com Agentes Públicos desde que de acordo com as normas deste documento;
- Toda interação com Agentes Públicos seja feita na presença de, no mínimo, 2 colaboradores do GRUPO JAV, informado de maneira prévia ao gestor. Após o contato é necessário documentar as informações tratadas nesta interação.



#### Como não proceder?

- Realizar qualquer tipo de pagamento ou privilegio à Agentes Públicos, como por exemplo: pagamento para facilitar a liberação de carga ou mercadoria; contrapartidas para recebimento de benefício fiscal; vantagem em Contratos e Licitações.

\*A única exceção, em que é permitido a interação entre apenas 1 colaborador do GRUPO JAV com agentes públicos, acontece quando o colaborador realizar reunião para discussão de questões técnicas, sem qualquer caráter comercial.

## 4. Relacionamento

---

### 4.1 Suborno e Corrupção:

O GRUPO JAV não tolera qualquer prática ilegal de corrupção ou suborno, sob as leis brasileiras ou estrangeiras, seja de forma direta ou indireta, por colaboradores, representantes e terceiros em suas relações e atividades. Em seu aspecto geral, é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Portanto, é expressamente vedado aos colaboradores oferecer, transferir, dar, receber, prometer, autorizar, custear, patrocinar, financiar, compactuar ou aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou de qualquer espécie, que caracterize suborno, propina ou vantagem indevida.



#### O que você pode fazer?

- Você deve denunciar através do Canal de Denúncia práticas de fraude, suborno, corrupção ou outros atos ilícitos que tenha conhecimento;
- Você deve documentar todas informações tratadas nas atividades que envolvam agentes públicos com os devidos registros contábeis e documentação suporte verdadeira, que considere todas as transações de forma completa para confirmação de análises posteriores.



#### Como não proceder?

- Você não deve oferecer, transferir, dar, receber, prometer, autorizar, custear, patrocinar, financiar, compactuar ou aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou de qualquer espécie, que caracterize suborno, propina ou vantagem indevida.

## 4. Relacionamento

---

### 4.2 Preconceito, Discriminação e Assédio

O GRUPO JAV repudia toda e qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual, preconceito e discriminação, seja relacionado à cor, sexo, orientação sexual, raça, opinião política, religião ou qualquer outra condição. Desta maneira, para desenvolver um ambiente de trabalho diverso e inclusivo é esperado que os colaboradores tenham condutas éticas, sempre prezando pelo respeito a individualidade. Como por exemplo:



#### O que você pode fazer?

- Denunciar qualquer tipo de assédio e atitude preconceituosa sofrida, presenciada ou de terceiros que tenha conhecimento;
- Respeitar o espaço pessoal de cada um, as diferenças e promover um ambiente de trabalho saudável para todos os colaboradores.



#### Como não proceder?

- Praticar atos abusivos, ofensivos ou importunos, sejam eles gestuais, verbais ou físicos, contra colaboradores ou visitantes;
- Utilizar a sua posição hierárquica para solicitar a realização de atividades pessoais, que não fazem parte das atribuições do colaborador.

## 4. Relacionamento

---

### 4.3 Saúde, Segurança e Meio ambiente

Buscamos promover um ambiente de trabalho que priorize a saúde e segurança de nossos colaboradores, respeitando as normas aplicáveis para cada área e função e atentos a questões ambientais.

Nos setores em que o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) for obrigatório os mesmos serão distribuídos aos colaboradores. Seu uso é obrigatório e exigido com a finalidade de preservar a saúde e integridade física dos colaboradores, minimizando riscos.



#### O que você pode fazer?

- Informar o seu superior caso sejam identificadas atividades fora do padrão de segurança, saúde e meio ambiente, informar para superior;
- Exercer o direito de recusa mediante situações que apresentem riscos iminentes à saúde, segurança e meio ambiente;



#### Como não proceder?

- Se expor, expor outros colaboradores e/ou o local de trabalho a riscos, pela má conduta de questões relacionados à saúde e segurança, e desrespeito ao meio ambiente, como por exemplo: não utilização de EPI, e descarte irregular de materiais..

## 5. Infraestrutura e Tecnologia

---

### 5.1 Prevenção e Uso adequado dos bens:

Todo colaborador é responsável pelo cuidado, preservação e tratamento dos recursos e bens do GRUPO JAV, desde a infraestrutura até propriedade intelectual. Os materiais e recursos da Companhia são de uso exclusivo dos colaboradores no decorrer de suas funções, sendo vedado o uso pessoal e a retirada destes das instalações da Companhia sem aprovação do gestor:



#### O que você pode fazer?

- Zelar pela limpeza, organização e conservação do seu local de trabalho, materiais e recursos disponibilizados para execução da sua função.



#### Como não proceder?

- Utilizar os recursos da companhia para questões pessoais;
- Se apropriar indevidamente dos bens, assim como retirá-los das dependências da companhia sem autorização prévia;
- Não é aceitável o desperdício de recursos da empresa, sendo recomendável o uso consciente para qualquer finalidade.

## 5. Infraestrutura e Tecnologia

---

### 5.2 Informações confidenciais /Segurança da informação:

Todos os arquivos e dados mantidos são de domínio e uso exclusivo do GRUPO JAV, considerados patrimônio intelectual da companhia. A fim de proteger estes dados, foram estipuladas as condutas:



#### O que você pode fazer?

- Manter sigilo das informações as quais possuem acesso, tais como: Procedimentos internos; informações estratégicas da empresa; dados eletrônicos; cópias de software, programas adquiridos ou desenvolvidos internamente.



#### Como não proceder?

- Compartilhar informações confidenciais, restritas e de uso interno com pessoas não autorizadas dentro e fora do GRUPO JAV;
- Transmitir Informações estratégicas da Companhia em trabalhos acadêmicos, palestras ou qualquer local público, salvo com a devida autorização prévia.

## 6. Respeito às Políticas e Normas

---

As Políticas e Normas são desenvolvidas no intuito de padronizar as condutas e manter um bom relacionamento entre colaboradores, clientes, fornecedores, representantes e terceiros, pautados pelos princípios de ética e integridade do GRUPO JAV. Desta forma:

- É de responsabilidade de cada colaborador, a aplicação e conhecimento das políticas, procedimentos corporativos e normas que ordenam as atividades e relacionamentos do GRUPO JAV;
- O colaborador tem o dever de comunicar ao gestor responsável ou através do Canal de Denúncia, quando aplicável, sempre que identificar o descumprimento de algum procedimento, norma ou política.

## 7. Incumprimento

---

Qualquer violação a este Código de Ética será tratada de acordo com os procedimentos aprovados pelo Comitê de Ética e serão aplicadas as devidas medidas disciplinares após deliberação deste

## 8. Respeito às Políticas e Normas

---

O Canal de Denúncia é uma ferramenta gerenciada por um terceiro, destinada a todos os executivos, colaboradores, parceiros de negócios e terceiros da Companhia que queiram relatar fatos em desacordo com as diretrizes do Código de Ética ou com as políticas e procedimentos internos vigentes, de forma simples, segura e anônima.

O Grupo JAV disponibiliza a todos executivos, colaboradores, parceiros de negócios e terceiros o Canal Linha de Ética para registrar uma denúncia. É possível realizar o reporte via site, e-mail ou telefone que realiza o atendimento 24h.



Link: [jav.legaletica.com.br](http://jav.legaletica.com.br);



E-mail: [jav@legaletica.com.br](mailto:jav@legaletica.com.br); e



Telefone: 0800 400 3333

Em hipótese alguma o colaborador deverá conduzir investigações por conta-própria